# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**Ano I** | **Edição Nº 3538 de terça-feira, 5 de março de 2024** | **Nº de páginas: 24**


**SUMÁRIO:**


- **EXTRATO CONTRATO N° 17/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 17/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 18/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 18/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 19/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 19/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 20/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 20/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 21/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 21/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 22/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 22/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 23/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 23/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 24/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 24/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 26/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 26/2024
- **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2024** - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2024
- **EXTRATO CONTRATO N° 25/2024** - EXTRATO CONTRATO N° 25/2024
- **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023** - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023
- **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 84/2022** - EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 84/2022
- **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2023** - EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2023
- **EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022-PM** - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022-PM
- **EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-PM** - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-PM
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 26/2019** - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 26/2019
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2024** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2024

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 17/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 SRP PMD **-** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.
**CONTRATADA:** MURILO LIMA VELOSO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.438.580/0001-85.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.199.829,80 (OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE DOZE MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
U.O.: 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.452.1016.6351 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DA DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – TESOURO

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 01 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
GESTOR DO MUNICÍPIO



**Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000**
**TELEFONE: (79)32651-322**
**EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 18/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, no Povoado Gado Bravo Sul, neste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 165.960,24 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 19/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, do complemento da Rua Liberdade (ETE), na sede deste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 147.538,89 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 20/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão eletrônico nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, na Travessa Maria José Gonzaga, na sede deste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 86.624,47 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 21/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão eletrônico nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, no Loteamento Maria Gezilda, neste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 48.080,19 (quarenta e oito mil oitenta reais e dezenove centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 22/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão eletrônico nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, na Via Local Paralela a Avenida Paulo Vasconcelos, neste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 155.313,53 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 23/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão eletrônico nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, na Travessa da Floresta, neste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 95.021,84 (noventa e cinco mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 24/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão eletrônico nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, na Rua E – Loteamento Pereira Santos, neste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 16.407,86 (dezesseis mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 26/2024**

**PROCEDIMENTO:** pregão eletrônico nº 37/2023 (adesão à ARP nº 03/2024 do Município de Frei Paulo/SE).
**OBJETO:** realização de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, no Acesso a Estrada da Floresta – Etapas 1 e 2, neste Município.
**CONTRATADA:** Construagro Material de Construção e Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.956/0001-40.
**VALOR:** R$ 78.607,92 (setenta e oito mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).
**VIGÊNCIA:** oito meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Ação: 1044 - Abertura e recuperação, drenagem e/ou pavimentação de ruas e avenidas
- Elemento da despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte de recurso: 15000000

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Gestor do Município



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 09/2024.**

***CONTRATO E PROCEDIMENTO***: CONTRATO Nº 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 (ADESÃO À ARP Nº 03/2024 DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE).
**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, NO TREVO DE ACESSO À ESTRADA QUE CONDUZ AO POVOADO FLORESTA, SEDE DESTE MUNICÍPIO.
**CONTRATADA:** CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGRONEGÓCIO LTDA
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** SUPRESSÃO DE VALOR
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.128,90 (QUARENTA E MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 10.935,81 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
**VALOR ATUALIZADO:** R$ 29.193,09 (VINTE E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, §2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Prefeito



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 25/2024**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.013/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 E PROCESSO DE ADESÃO - AUTORIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL METODOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ESTUDANTES DO ANO FINAL DO ENSINO INFANTIL E DOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO.
**CONTRATADA:** MASTER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.251.753/0001-29.
**VALOR:** R$ 1.112.527,85 (UM MILHÃO CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
**VIGÊNCIA:** 12 MESES, CONTADOS DO(A) DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**AÇÃO:**
12.361.1026.6344 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
**ELEMENTO DE DESPESA:**
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
**FONTE DE RECURSO:**
15400001 – FUNDEB
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**AÇÃO:**
12.365.1026.6345 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
**ELEMENTO DE DESPESA:**
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
**FONTE DE RECURSO:**
15400001 – FUNDEB

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 04 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
GESTOR DO MUNICÍPIO



**Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000**
**TELEFONE: (79)32651-322**
**EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
**CONTRATADO**: CONSERGP – CONSULTORIA SERVIÇOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA
**ESPÉCIE DE ADITIVO**: QUALITATIVO.
**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
**VIGÊNCIA ANTERIOR**: 12 (DOZE) MESES.
**PRAZO ACRESCIDO**: 12 (DOZE) MESES.
**VIGÊNCIA ATUALIZADA**: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, INCISO II E ART. 57, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.
**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO**: NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GILVAN ARAUJO ANDRADE**
GESTOR DO FMS



**Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000**
**TELEFONE: (79)32651-322**
**EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 84/2022.**

***CONTRATO E PROCEDIMENTO***: Contrato nº 84/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022.
**CONTRATADA: R2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.040.383/0001-05**
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de outubro de 2022.
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 16 (dezesseis) meses.
**PRAZO ACRESCIDO:** 8 (oito) meses.
**VIGÊNCIA ATUALIZADA**: 24 (vinte e quatro) meses.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, INCISO II da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora das Dores/SE, 15 de fevereiro de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Prefeito



**Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000**
**TELEFONE: (79)32651-322**
**EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 19/2023.**

***CONTRATO E PROCEDIMENTO***: Contrato nº 19/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022.
**CONTRATADA: CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA, CNPJ nº 40.282.926/0001-31**
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2023.
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 6 (seis) meses.
**PRAZO ACRESCIDO:** 6 (seis) meses.
**VIGÊNCIA ATUALIZADA**: 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, INCISO II da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de fevereiro de 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Prefeito



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL**
Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº 13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

**EXTRATO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022-PM**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO**: CONTRATO Nº 28/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PM.
**CONTRATADA:** JOSE WAGNER COSTA DE SANTANA
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (DOZE) MESES.
**VIGÊNCIA ATUALIZADA**: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
PREFEITO MUNICIPAL

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL**
Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº 13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

**EXTRATO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-PM**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO**: CONTRATO Nº 29/2022 PM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021.
**CONTRATADA:** UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (DOZE) MESES.
**VIGÊNCIA ATUALIZADA**: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
PREFEITO MUNICIPAL

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO**
**CONTRATO Nº 26/2019.**

***CONTRATO E PROCEDIMENTO**:* PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 SRP E CONTRATO Nº 26/2019.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.
**DISTRATADA:** MURILO LIMA VELOSO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.438.580/0001-85.
**FINALIDADE:** RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 26/2019.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, INC. XVII C/C ART. 79, INC. II DA LEI N° 8.666/93, EM CONSONÂNCIA COM A CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 01 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**
Prefeito do Município



**Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000**
**TELEFONE: (79)32651-322**
**EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br**

# ATA

Nossa Senhora das Dores
21 de Outubro de 1920

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

LICITANET

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024

No dia 27 de Fevereiro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.389.851/0001-94, com sede à AV LIBERDADE n° S/N CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **GILVAN ARAUJO ANDRADE**, portador do CPF n° **58740139549**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ: 35.472.743/0001-49**

**Representante:** PAULO GUIMARAES DE SOUZA

**Telefone:** (61) 9954-8771

**Email:** healthdistribuidorabsb@gmail.com

**Endereço:** Q QUADRA 20 LOTE 18 20 22, 24 - SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), Brasília - DF - 72265-200

**Item: 179** **Quantidade:** 40.000,00 **Unidade:** FR **Marca:** FRESENIUS **Modelo:** BLS **Preço Unitário:** R$ 4,42 **Valor Total:** R$176.800,00

**Descrição:** Solução e/ou soro fisiológico 0,9% frasco sistema, 250 ml, solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor; dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade

**Total: R$ 176.800,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2025** , a contar do dia **27/02/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade

**ATA**

perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

**ATA**

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Fundo Municipal de Saúde;
06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
06.7. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Garantir a boa qualidade do Material fornecido;
b) Assegurar a qualidade e conservação do fornecimento realizado;
c) Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES, a inspeção do fornecimento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
d) Informar à fiscalização ou supervisão do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
e) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do fornecimento em locais públicos;
f) Fornecer de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
g) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES toda e qualquer alteração dados cadastrais para atualização;
h) Manter preposto aceito pela adjudicante, para representá-la na execução do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao adjudicante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do fornecimento, não excluindo ao adjudicatário ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo adjudicante;
j) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de registro de Preços;
l) Manter, durante a execução do avençado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

**ATA**

n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
b) Comunicar à Adjudicatária qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;
c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro;
d) Notificar, por escrito, a Adjudicatária da aplicação de qualquer sanção;
e) Efetuar o pagamento à Adjudicatária no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.
f) Prestar informações necessárias, com clareza, para fornecimento avençados;
g) Credenciar perante a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e fornecimento adjudicados;
h) Notificar a ADJUDICATÁRIA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES, a qualidade do material fornecido e a utilização dos mesmos;
i) Emitir "Ordem de Fornecimento" autorizando o início da execução à ADJUDICATÁRIA;
j) Acompanhar e fiscalizar permanentemente o fornecimento, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
k) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as Leis que regem a matéria;
l) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao fornecimento objeto da licitação;
m) Pagar os preços do Material fornecido de acordo com as prescrições na Ata de Registro de Preços.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

# ATA

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 01/2024 FMS, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n. 8.666/93, será designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;
14.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
14.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
14.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência da Ata, para representá-la.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
GESTOR DO FMS

Assinado de forma digital por:
GILVAN ARAUJO ANDRADE
58740139549
Dados: 05/03/2024 12:13:16



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

## ATA

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.472.743/0001-49
Assinado de forma digital por:
PAULO GUIMARAES DE SOUZA
03547732166
Dados: 05/03/2024 11:18:44

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores